



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 076/2026
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	10095/2026
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	10 de agosto de 2026, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	https://bnccompras.com/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 016/ADM de 24 de junho de 2026.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Obs. 4: Caso haja a participação de, no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas em Chapadão do Céu – GO, será aplicada prioridade local, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.633/2025	



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DO CONTRATO	18
9. DOS RECURSOS	19
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
12. DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GOPREGÃO

ELETRÔNICO Nº 076/2026

Processo Administrativo nº 10095/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO**, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 001/ADM DE 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2026**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. O presente pregão será exclusivo para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, exeto nos itens listados abaixo, devendo as interessadas atender integralmente às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

2.6.1 As empresas de Grande Porte poderão participar no item: 008, 017, 028, 031, 042, 043, 056, 060, 061, 062, 063, 083 e 084.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário



ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16. Caso haja a participação de, **no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, com sede ou filial **localizada no município de Chapadão do Céu – GO**, será aplicada prioridade de contratação para essas empresas, desde que suas propostas estejam em até **5% (cinco por cento) acima do menor preço válido ofertado**, com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 1.633, de 25 de março de 2025.

2.16.1. A comprovação da localização será feita por meio do contrato social ou documento equivalente atualizado.

2.17. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, fomentando o empreendedorismo e a geração de empregos, conforme previsto no artigo 47 da LC 123/2006.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por Item

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO



7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(B.2) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

(B.2.1) - As Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, ou documento equivalente, devidamente autenticado, e conterão, no mínimo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - (C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - (C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - (C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;



(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.



(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e



apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - (D.14.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - (D.14.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - DO PROSPECTO

(E.1) - A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, ficha técnica, catálogo, manual ou documento equivalente, a fim de comprovar a compatibilidade do item ofertado com as especificações exigidas.

DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, valores adjudicados e demais condições.

8.5. O valor homologado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar O Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS RECURSOS

1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

1.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



1.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

2.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

2.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

2.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

2.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

2.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

2.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

2.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

2.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

2.1.5. Fraudar a licitação

2.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

2.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

2.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

2.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

2.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.2.1. advertência;
- 2.2.2. multa;
- 2.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 2.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 2.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 2.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 2.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 2.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

2.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

2.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

2.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

2.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

2.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



2.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

2.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

2.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

2.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS

13.1. Para fins de preenchimento da proposta e formulação de lances no sistema eletrônico (BNC), a licitante deverá observar, obrigatoriamente, a descrição, o quantitativo e a sequência numérica estabelecida no ANEXO III – Modelo Proposta.

13.2. Em caso de eventual divergência entre as informações constantes neste Edital e aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo), prevalecerão, para todos os efeitos legais e de julgamento, as disposições deste Edital (incluindo ordem de itens, especificações técnicas e quantidades).

13.3. A observância da ordem estabelecida na cláusula 12.1 é fundamental para a perfeita vinculação entre os lances ofertados no sistema eletrônico e a proposta detalhada.

13.3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance (proposta realinhada), obrigatoriamente seguindo a sequência e numeração de itens estabelecida neste Edital.

13.3.2. O descumprimento injustificado da ordem estabelecida neste Edital, que resulte em erro na indicação de valores ou que impossibilite a conferência objetiva da proposta em relação ao sistema de lances, poderá ensejar a desclassificação do item ou lote, após facultada a correção nos termos do Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021.

13.4. Eventuais dúvidas quanto à descrição ou ordem dos itens deverão ser objeto de pedido de esclarecimento nos termos previstos neste Edital, sob pena de preclusão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Minuta Contrato
- ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preço
- ANEXO III – Modelo Proposta
- ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas
- ANEXO V – Termo de Referência - em anexo ao site

Chapadão do Céu GO, 28 de julho de 2026.

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2026

PROCESSO Nº 10095/2026

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 076/2026 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ABACAXI GRANDEABACAXI GRANDE - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas	UNIDADE	1.200,000			0,000
2	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS	KG	600,000			0,000



	NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.					
3	ABOBRINHA VERDE - - 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	1.550,000			0,000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 750 GR, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, VITAMINAS [ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) E RIBOFLAVINA (VITAMINA B2)], AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIETILENO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, VALOR ENERGÉTICO: 75 KCAL, CARBOIDRATOS: 18 G, AÇÚCARES: 17-18 G PROTEÍNAS: 0,3 G, GORDURAS TOTAIS: 0,2 G (GORDURAS SATURADAS 0,1 G), SÓDIO: 28 MG, CÁLCIO: 270 MG (POR PORÇÃO).	UND	2.500,000			0,000
5	AÇÚCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	1.900,000			0,000
6	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.400,000			0,000
7	AMIDO DE MILHO 1 KG - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado hermeticamente, a embalagem	KG	400,000			0,000



	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.				
8	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS	KG	2.750,000		0,000
9	BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	9.200,000		0,000
10	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO POLPA CLARA/CREME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORME, ÍNTEGRA E FIRME, SEM BROTAÇÕES, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, MANCHAS, PODRIDÕES OU DANOS CAUSADOS POR PRAGAS E DOENÇAS. PRODUTO FRESCO, LIMPO, SECO, DE COLHEITA RECENTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO E PREPARO CULINÁRIO. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO OU DETERIORAÇÃO	KG	750,000		0,000
11	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico	KG	2.650,000		0,000



	da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.				
12	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1.400,000		0,000
13	CARNE BOVINA BIFE - TIPO PATINHO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% SUJIDADE E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM 5KG, CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES COMO: PESO, DATA PESAGEM, LOTE E DATA VALIDADE.	KG	1.500,000		0,000
14	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	900,000		0,000
15	BISCOITO TIPO MAIZENA, ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO, COM TEXTURA LEVE E CROCANTE E SABOR TRADICIONAL. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO AROMA, SABOR E CROCÂNCIA ATÉ O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO ENTRE 330 G E 400 G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTES	UND	600,000		0,000



	E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.					
16	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL – 330 G A 400 G, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO ALIMENTÍCIO DO TIPO BISCOITO SALGADO, CATEGORIA ÁGUA E SAL, ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, SAL, E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, FECHADO E LACRADO DE ORIGEM FABRIL.	UND	150,000			0,000
17	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (PERMITIDA ATÉ 1% DE IMPUREZAS NATURAIS). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA E LIMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E PESO LÍQUIDO DE 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, FLOR DA SERRA OU BRASILEIRO.	UND	2.100,000			0,000
18	CAMOMILA – DESIDRATADA 500 GR, PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS E FLORES DE CAMOMILA DESIDRATADAS E MOÍDAS, PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, ISENTAS DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, LIMPA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 500G DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	120,000			0,000
19	CANELA EM RAMA – 500 G PRODUTO CONSTITUÍDO POR CANELA EM RAMA,	UND	120,000			0,000



	SECA, ÍNTEGRA, LIMPA, ISENTA DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, FUNGOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER EMBALADA HERMETICAMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, UTILIZANDO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E EVITE CONTAMINAÇÕES. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
20	CACAU EM PÓ ALCALINO, 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DA PULVERIZAÇÃO DA MASSA DE CACAU PRENSADA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ALCALINIZAÇÃO. PRODUTO PURO, DE COLORAÇÃO MARROM ESCURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CACAU, SEM PRESENÇA DE GLÚTEN, CONSERVANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS OU GORDURAS ADICIONADAS. DEVE ATENDER À LEI Nº 15.404/2026 E DEMAIS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E MAPA, CONTENDO NO RÓTULO FRONTAL A INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL TOTAL DE CACAU. PRODUTO COM TEOR MÍNIMO DE 10% DE MANTEIGA DE CACAU EM RELAÇÃO À MATÉRIA SECA E UMIDADE MÁXIMA DE 9%. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G, HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES DE ALERGÊNICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	1.200,000		0,000
21	CARÁ - Tubérculos tipo Cará, frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	KG	300,000		0,000



	conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
22	CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.	KG	2.250,000			0,000
23	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1.950,000			0,000
24	CHOCOLATE EM PÓ – 400 G PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE GRUMOS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LAMINADA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM INDICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA E DO MAPA. PESO LÍQUIDO: 400 G.	UND	1.750,000			0,000
25	CHUCHU - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E	KG	700,000			0,000



	PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.					
26	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO – PACOTE 200 G PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DA AMÊNDOA DO COCO SECO, FINAMENTE RALADO, UMEDECIDO E ADOÇADO, PRONTO PARA USO CULINÁRIO. APRESENTA COR BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA MACIA E ÚMIDA, SABOR DOCE E AROMA NATURAL DE COCO. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFO, MATÉRIAS ESTRANHAS OU ODORES ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 200G, LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA.	UND	500,000			0,000
27	COLORÍFICO EM PÓ – 500G DESCRIÇÃO: PRODUTO COMPOSTO POR FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL, DESTINADO AO USO ALIMENTÍCIO COMO CONDIMENTO E CORANTE NATURAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. PESO BRUTO: 500G. RÓTULO DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MARCA E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	UND	400,000			0,000



28	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO - CARNES DE FRANGO NOS CORTES COXA E SOBRECOXA. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -18°C. COMP. DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSP. GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 02 KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS.	KG	7.000,000		0,000
29	LARANJA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	9.300,000		0,000
30	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LT	8.500,000		0,000
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL -1KG LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE BOVINO INTEGRAL PASTEURIZADO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, ASPECTO	UND	4.500,000		0,000



	HOMOGÊNEO, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE GRUMOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS, SABORES OU ODORES ESTRANHOS. PRODUTO INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL; PODE CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO 26% (CONFORME LEGISLAÇÃO PARA LEITE INTEGRAL).					
32	CRAVO-DA-ÍNDIA 500G PRODUTO COMPOSTO POR CRAVO-DA-ÍNDIA SECO, ÍNTEGRO E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA	UND	140,000			0,000
33	ERVA-DOCE 500 G PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE LIVRE DE PARASITAS, IMPUREZAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, SEM TRAÇOS BRANCOS OU INDÍCIOS DE MOFO. A ERVA DEVERÁ ESTAR LIMPA, SECA E PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA	UND	140,000			0,000
34	EXTRATO DE TOMATE DUPLO CONCENTRADO – 850 G – PRODUTO DE	UND	2.400,000			0,000



	1ª QUALIDADE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SÃOS, LIMPOS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NTA 02 E NTA 32, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BRIX MÍNIMO DE 18%; SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMA DE 25% P/P; ISENTO DE FERMENTAÇÕES, BOLHAS OU SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ASPECTO: MASSA ESPESA E HOMOGÊNEA; COR: VERMELHA INTENSA; ODOR E SABOR: PRÓPRIOS DO TOMATE, SEM ALTERAÇÕES; TOLERÂNCIA: PERMITIDA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM: LATAS METÁLICAS DE 850 G, DEVIDAMENTE LACRADAS, ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELEVE: DENOMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO FABRICANTE; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATORIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.					
35	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR	PCT	100,000			0,000
36	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 BRANCA (EMBALAGEM 5 KG) INGREDIENTES DECLARADOS: FERRO E ÁCIDO FÓLICO (POR OBRIGATORIEDADE DA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS NO BRASIL). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROXIMADAS (PORÇÃO DE 50 G): VALOR ENERGÉTICO: ~170 KCAL. CARBOIDRATOS: ~36-37 G PROTEÍNAS: ~4.9-5 G. GORDURAS TOTAIS: ~1 G. FIBRAS ALIMENTARES: ~2 G. SÓDIO: 0 MG OU “NÃO CONTÉM”.	UND	810,000			0,000
37	FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo	KG	2.700,000			0,000



	95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.					
38	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	UN	150,000			0,000
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.	UNIDADE	1.100,000			0,000



	OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS				
40	FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias	PCT	800,000		0,000
41	GELATINA EM PÓ SABOR ARTIFICIAL, PRONTA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COMPOSTA POR AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E NATURAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS ADICIONADOS. PRODUTO DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E PREPARO, APRESENTANDO TEXTURA FIRME, HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO, SEM SINAIS DE MIDADE, EMPEDRAMENTO OU ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO ENTRE 20 G E 35 G POR UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UND	300,000		0,000



	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E REGISTRO/DISPENSA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
42	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – SABORES MORANGO, COCO E FRUTAS VERMELHAS – EMBALAGEM TIPO SAQUINHO (EM MÉDIA 1 KG OU 1 LT) PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO LÁCTEA DO LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO, ADICIONADO DE POLPA DE FRUTAS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO CREMOSO E HOMOGENEO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS FRUTAS DECLARADAS, LIVRE DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE FASES, FERMENTAÇÕES ANORMAIS OU ODORES ESTRANHOS. SABORES: MORANGO, COCO E FRUTAS VERMELHAS. TIPO DE EMBALAGEM: SAQUINHO PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO. TAMANHO: 1 KG (MAIOR TAMANHO USUAL DE MERCADO). COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE INTEGRAL OU PADRONIZADO; CULTURAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS (LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS); POLPA DE FRUTAS (DE ACORDO COM O SABOR DECLARADO); AÇÚCAR E DEMAIS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DA ANVISA.	UND	8.000,000		0,000
43	MAÇAZINHA - VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIÁ, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	9.300,000		0,000



	MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS.				
44	MELANCIA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO GRANDE	KG	9.700,000		0,000
45	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ – 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE MARACUJÁ INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	UND	1.000,000		0,000



	PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.				
46	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE ACEROLA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.	UND	950,000		0,000
47	POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE TANGERINA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E	UND	700,000		0,000



	VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.					
48	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE GOIABA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.	UND	650,000			0,000
49	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE CAJU INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES,	UND	800,000			0,000



	AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.				
50	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE UVA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.	UND	650,000		0,000
51	MACARRÃO ESPAGUETE , PARAFUSO COM OVOS 500GR-MACARRÃO COM OVOS, TIPO MASSA CORTADA EM FORMA DE PARAFUSO, ESPAGUETE VITAMINADO, NÃO FERMENTADO, EMBALADO HERMETICAMENTE, DE	UND	5.900,000		0,000



	BOA QUALIDADE, SEM VIOLAÇÃO OU AMASSADOS.					
52	MAMÃO FORMOSA DESCRIÇÃO: FRUTO PROCEDENTE DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCO, LIMPO E ÍNTEGRO, COM TAMANHO MÉDIO PARA GRANDE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO	UND	1.200,000			0,000
53	MANDIOCA SEM CASCA - Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo o nome do produtor e quantidade.	KG	700,000			0,000
54	MARGARINA COM CREME DE LEITE – COM SAL – 1 KG – OBTIDO PELA EMULSÃO DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, ÁGUA E CREME DE LEITE, ADICIONADO DE SAL (1,6%), LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO), ACIDULANTE (ÁCIDO LÁCTICO), AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES (BHT E ÁCIDO CÍTRICO), E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA) OU IDÊNTICO AO NATURAL (BETACAROTENO), ALÉM DE VITAMINA A (MÍNIMO 1.500 U.I./100 G). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COR AMARELA CLARA UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GRUMOS, RANÇO, FERMENTAÇÃO, OU SINAIS DE	UND	870,000			0,000



	ALTERAÇÃO. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADO, ÍNTEGRO E HERMÉTICO				
55	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	850,000		0,000
56	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	2.350,000		0,000
57	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES ESTRANHOS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO GERAL. PRODUTO REFINADO, DESODORIZADO E DEGOMADO, ISENTO DE CONSERVANTES, EMBALADO EM GARRAFA PET RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA E SELO DE SEGURANÇA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA E MAPA, BEM COMO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 90 DIAS. EMBALAGEM: 900 ML OU 1 LITRO.	UND	3.650,000		0,000
58	ORÉGANO 90G - constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, devendo apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, em sachê, contendo 90 g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	190,000		0,000
59	OVOS VERMELHOS – CARTELA COM 30 UNIDADES, DESCRIÇÃO: OVOS DE GALINHA TIPO VERMELHO, FRESCOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, DE CASCA RESISTENTE E INTACTA, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO PADRONIZADO (CLASSIFICAÇÃO GRANDE OU EXTRA,	UND	450,000		0,000



	CONFORME SOLICITAÇÃO) E PESO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DECLARADA. DEVEM SER PROCEDENTES DE AVES SADIAS, CRIADAS EM GRANJAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS E INSPECIONADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 62/2011 E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. OS OVOS DEVERÃO APRESENTAR-SE SEM RACHADURAS, TRINCAS, SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MANCHAS OU RESÍDUOS. A GEMA DEVE ESTAR CENTRALIZADA, FIRME E COM COLORAÇÃO TÍPICA, E A CLARA LÍMPIDA E CONSISTENTE.					
60	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADAMENTE DE 50 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DIARIAMENTE, NÃO PODE SER CONGELADO, FARINHA DE TRIGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO NA QUANTIDADE DE 100 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 343 KCAL, CARBOIDRATO 69 GRAMAS, AÇUCARES TOTAIS 2,1 G, AÇUCARES ADICIONADOS 0 GRAMAS, PROTEÍNAS 13 G, GORDURAS TOTAIS 1,2 G, GORDURAS SATURADAS 0,2, GORDURA TRANS 0 G, FIBRAS ALIMENTARES 2,5 GRAMAS, SÓDIO 0 MG, ÁCIDO FÓLICO 140 UG E FERRO 4 MG.	KG	7.500,000			0,000
61	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GR CADA - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	6.700,000			0,000
62	PÃO DE QUEIJO 80G, PRODUTO ALIMENTÍCIO ASSADO, ELABORADO À	KG	8.000,000			0,000



	BASE DE POLVILHO, QUEIJO E DEMAIS INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃO DE QUEIJO, DEVE APRESENTAR FORMATO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE RACHADURAS EXCESSIVAS, ODOR E SABOR TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS.				
63	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM 01 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJEVIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18°C) A (-12°C); DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01KG.	KG	4.900,000		0,000
64	PEPINO JAPONES - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	800,000		0,000
65	POLVILHO DOCE CAIPIRA 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	KG	200,000		0,000



	DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
66	Repolho verde, híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	2.950,000			0,000
67	REFRIGERANTE TIPO COLA (COCA-COLA OU EQUIVALENTE) REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO, SABOR COLA, PRONTO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET 2 LTS ORIGINAL DO FABRICANTE DE . COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL, CONFORME FORMULAÇÃO REGISTRADA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA MÁXIMA CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ATÉ 0,5%). “REFRIGERANTE SABOR COLA TIPO COCA-COLA, SIMILAR OU SUPERIOR”	UND	600,000			0,000
68	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ – COTUBA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR – GARRAFA PET 2 LITROS. REFRIGERANTE GASEIFICADO, SABOR GUARANÁ, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADO. PRODUTO ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMATIZANTE, ACIDULANTES PERMITIDOS, CONSERVADORES E CORANTE	UND	600,000			0,000



	AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DO GUARANÁ. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES DE ODOR, SABOR, FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS OU EMBALAGEM DANIFICADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABOR: GUARANÁ TRADICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 2 LITROS, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO E ADOÇADO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA RÓTULO CONTENDO: MARCA, COMPOSIÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE REFERÊNCIA (PORÇÃO DE 200 ML): VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 82 KCAL, CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 20 G, SÓDIO: APROXIMADAMENTE 22 MG, NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS E GORDURAS.				
69	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL DE 500 ML, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA PLÁSTICA LACRADA E INVOLÁVEL, CONTENDO RÓTULO INFORMATIVO COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE ENVASE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM ODOR, SEM SABOR ESTRANHO, LÍMPIDO E CRISTALINO, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, VAZAMENTOS OU SINAIS DE VIOLAÇÃO. ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	UND	720,000		0,000



	VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500 ML.				
70	SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante. Embalagem, pacotes de 1 kg.	PCT	1.600,000		0,000
71	Tomate de primeira qualidade destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Tamanho médio e uniforme.	KG	2.350,000		0,000
72	VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	730,000		0,000
73	VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE	550,000		0,000
74	ÓLEO DE CANOLA REFINADO, 100% PURO, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CANOLA SELECIONADOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE	UND	100,000		0,000



	IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ODORES OU SABORES INADEQUADOS. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E POSSUIR REGISTRO OU DISPENSA DE REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE OU OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 900 ML					
75	AÇAFRÃO - Embalagem de 500g hermeticamente fechada com data de fabricação, vencimento e lote impresso no corpo da embalagem.	PCT	260,000			0,000
76	BISTECA BOVINA - Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	1.200,000			0,000
77	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO CHOCOLATES AO LEITE, BRANCO E RECHEADOS COM DIFERENTES SABORES E TEXTURAS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 251G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 18G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO 85KCAL = 357KJ CARBOIDRATOS 12G AÇÚCAR 11G PROTEÍNAS 0,6G GORDURAS TOTAIS 55KCAL GORDURAS SATURADAS 2,1G SÓDIO 7, EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COLORIDA, RESISTENTE E ATRATIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS SABORES.	UND	200,000			0,000
78	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500GR - PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE	PCT	600,000			0,000



	LIMPAS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.				
79	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	2.300,000		0,000
80	SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE	KG	850,000		0,000



	FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.				
81	BISCOITO TIPO DOCE OU SALGADO, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, PRODUZIDO SEM ADIÇÃO DE LEITE, DERIVADOS LÁCTEOS OU INGREDIENTES QUE CONTENHAM LACTOSE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CROCANTE, ÍNTEGRO, DE BOA APARÊNCIA, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO TIPO DO BISCOITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PRODUTO ZERO LACTOSE; NÃO CONTER LEITE, SORO DE LEITE, LACTOSE OU DERIVADOS LÁCTEOS EM SUA COMPOSIÇÃO; INGREDIENTES PERMITIDOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA; ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA OU PLÁSTICA ATÓXICA, DEVIDAMENTE VEDADA; PESO LÍQUIDO ENTRE 300 G E 400 G POR PACOTE; ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; DECLARAÇÃO “ZERO LACTOSE” OU “NÃO CONTÉM LACTOSE”. COMPOSIÇÃO BÁSICA SUGERIDA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA	PCT	100,000		0,000



	LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE NÃO CONTENHAM LACTOSE.				
82	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ 500G, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, SUBMETIDOS AO PROCESSO DE FLOCAGEM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PREPARO RÁPIDO, TEXTURA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA.	UND	200,000		0,000
83	ARROZ 5 KG –ARROZ PREMIUM TIPO 1, COM PROCESSO DE POLIMENTO. PRODUTO 100% NATURAL. 100% DE ARROZ AGULHINHA BRANCO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSO EM CADA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO 172 KCAL 9%, CARBOIDRATOS 38G 13% PROTEÍNA 4,1G 5%, GORDURAS TOTAIS 0G 0%, GORDURAS SATURADAS 0G 0% GORDURAS TRANS 0G 0%, FIBRA ALIMENTAR 1G 3%,SÓDIO 0G 0%, CÁLCIO 0,0120G - FERRO 0,0010GGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMO-SOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE: • 5 KG – EAN (13) = 7 8960464 0036 1 • 1 KG – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • COR: CARACTERÍSTICA (BRANCA/CREME) • TEXTURA: FIRME • CHEIRO: CARACTERÍSTICO (AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS) • SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	PCT	3.000,000		0,000
84	CARNE BOVINA (PEDAÇO/MOIDA) - CARNE DE 2ª (ACÉM, MUSCULO,	KG	12.000,000		0,000



	PESCOÇO E PALETA, RESFRIADA EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM ROTOLO DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, PESO DATA E FABRICAÇÃO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORTADA EM CUBOS OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR COMPETENTE, ABATIDA COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM SELOS SIE OU SIF, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, OSSOS, GORDURAS PARCIAIS, CARTILAGENS, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO E A DATA DE PESAGEM NO EXTERIOR DA EMBALAGEM					
85	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	2.000,000			0,000
86	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2º - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.	UND	1.400,000			0,000
87	AMACIANTE DE ROUPAS: 5 LITROS COM TECNOLOGIA DE HIDRACERAMIDAS (“HIDRA CERAMIDAS” OU “HIDRACERAMIDAS”), COM PELÍCULA PROTETORA NAS FIBRAS E FRAGRÂNCIA PROLONGADA. PROPRIEDADES FÍSICAS/QUÍMICAS MÍNIMAS PH: RECOMENDA-SE FAIXA ENTRE 4,5 E 6,0 (USUALMENTE PARA AMACIANTES PARA GARANTIR SUAVIDADE E COMPATIBILIDADE COM FIBRAS TÊXTEIS). DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,98 A 1,05 G/ML A 20 °C (LÍQUIDO CONCENTRADO). VISCOSIDADE: DEVE PERMITIR BOMBEAMENTO/ENCHIMENTO AUTOMÁTICO; TÍPICA DE AMACIANTES LÍQUIDOS (EX: 100-500 MPA·S DEPENDENDO DA FORMULAÇÃO). ODOR/FRAGRÂNCIA:	UND	300,000			0,000



	COM CÁPSULAS DE PERFUME QUE PROMOVEM AROMA PROLONGADO.					
88	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	1.300,000			0,000
89	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR - DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DENTES, COM FLÚOR, POSSUI XILITOL, SABOR SUAVE DE MORANGO/UVA, INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM SEGURANÇA ATÉ OS 5 ANOS .	UNIDADE	300,000			0,000
90	CREME PARA CABELO 1 KG, (1 KG OU VOLUME EQUIVALENTE) DESTINADO A TRATAMENTO OU FINALIZAÇÃO DOS FIOS. USO FREQUENTE OU MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. FUNÇÃO DE TRATAMENTO PROFUNDO OU FINALIZAÇÃO (FINALIZAÇÃO, DESEMBARAÇO, CONTROLE DE FRIZZ). INDICAÇÃO PARA TODOS TIPOS DE CABELO.	UND	180,000			0,000
91	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E FORMAÇÃO DE ESPUMA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COMPONENTE ATIVO/TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES,	UND	4.900,000			0,000



	CORANTES E VEÍCULO ÁGUA PURIFICADA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DE ODOR SUAVE, NÃO IRRITANTE QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCAS YPÊ, LIMPOL OU MINUANO, OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E DESEMPENHO.					
92	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	36,000			0,000
93	ESPONJA PARA BANHO DUPLA, DESTINADA À HIGIENE CORPORAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE (POLIURETANO, POLIETILENO EXPANDIDO, NYLON OU SIMILAR), COMPOSTA POR DUAS FACES COM DIFERENTES TEXTURAS: UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA SUAVE E FORMAÇÃO DE ESPUMA, E OUTRA FACE COM TEXTURA MAIS FIRME PARA ESFOLIAÇÃO LEVE, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E CÉLULAS MORTAS, PROMOVENDO SENSÇÃO DE LIMPEZA PROFUNDA	UND	700,000			0,000
94	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	2.200,000			0,000
95	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	700,000			0,000
96	LUVAS DE BORRACHA FORRADA, LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL, COM FORRAÇÃO INTERNA FLOCADA PARA MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR, ANATÔMICAS, ANTIDERRAPANTES NA PALMA E DEDOS, RESISTENTES A PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTES ABRASIVOS, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS	PAR	550,000			0,000



	MÃOS EM SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA.					
97	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	120,000			0,000
98	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	250,000			0,000
99	PRENDEDOR DE VARAL DE MADEIRA 12 X 1	UNIDADE	130,000			0,000
100	RODO COM BASE DE MADEIRA REFORÇADO COM CHAPA DE ZINCO OU ALUMINIO ENTRE BASE E CABO, COM BORRACHA COLORIDA E MACIA COM 60 CM.	UND	150,000			0,000
101	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM ASPECTO FÍSICO SÓLIDO E HOMOGÊNEO, SEM TRINCAS, BOLHAS, MANCHAS OU IMPUREZAS. PRODUTO COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO E/OU BABAÇU, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA E CORANTE E PH ADEQUADO PARA USO MANUAL. ASPECTO: SÓLIDO, HOMOGÊNEO E FIRME. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU COCO/BABAÇU, ÁGUA, GLICERINA, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ADITIVOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) BARRAS, TOTALIZANDO 800 G, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO OU BRILHANTE (OU EQUIVALENTE DE MESMA QUALIDADE E DESEMPENHO).	PCT	200,000			0,000
102	SABÃO EM PÓ – CAIXA 2,2KG, COMPOSIÇÃO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS (ATIVOS), ESTABILIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES E ÁGUA. ATIVOS:	UND	900,000			0,000



	LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM ISOTIAZOLINONAS. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: OMO, TIXAN, BRILHANTE.					
103	SABONETE INFANTIL 90GR	UNIDADE	400,000			0,000
104	SACO BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, DESTINADO A SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 80 CM; COSTURA: DUPLA, REFORÇADA, COM LINHA RESISTENTE. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO, LIMPO, RESISTENTE E SEM MANCHAS OU DANOS, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, GARANTINDO ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	500,000			0,000
105	SACO TRANSPARENTE TAMANHO 25X35 CM - CRISTAL TRANSPARENTE BRILHANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP - SUPER RESISTÊNCIA POIS FOI FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. POSSUI ACABAMENTO IMPECÁVEL COM BRILHO. EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	65,000			0,000
106	SACO PLÁSTICO 50X80, ESPECIFICAÇÕES:- PACOTE COM 100 UNIDADES:- ESPESSURA: 0,7 MM- MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - CAPACIDADE NOMINAL: ATÉ 25 KG, SOLDA LATERAL E FUNDO REFORÇADOS; ATÓXICO E INODORO; COR: TRANSPARENTE.	UND	80,000			0,000
107	SACO DE LIXO 100 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES FUNDO REFORÇADO E SOLDADO MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS, PERMITINDO SUPORTAR MAIS PESO E EVITANDO SUJEIRA DURANTE O	UND	300,000			0,000



	TRANSPORTE E DESCARTE. MATERIAL: POLIETILENO SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA). ALTA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO; IMPERMEÁVEL; ADEQUADO PARA RESÍDUOS COMUNS NÃO PERFUROCORANTES					
108	SACO DE LIXO 15 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. POSSUI FUNDO REFORÇADO E SOLDADO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS REFORÇADO - DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	300,000			0,000
109	SACO DE LIXO 30 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FUNDO REFORÇADO E SOLDADO, MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS. PERMITINDO SUPORTAR MAIS PESO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	300,000			0,000
110	SACO DE LIXO 50 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FUNDO REFORÇADO E SOLDADO, MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS. PERMITINDO SUPORTAR MAIS PESO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	200,000			0,000
111	TOALHA/PANO DE MICROFIBRA, 80% POLIÉSTER 20% POLIAMIDA,	UND	580,000			0,000



	DIMENSÕES DO PRODUTO 790 X 50 X 0,5 CM; 160 G, 350GSM					
112	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO	UND	110,000			0,000
113	VASSOURA TIPO CAIPIRA PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.	UND	320,000			0,000
114	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	60,000			0,000
115	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, APLICAÇÃO: REFIL DESTINADO A RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM (EX: MODELO “RODOS 2000” OU SIMILAR) COM ENCAIXE DUPLO. MATERIAL: BORRACHA DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM BOA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE PERMITIR ENCAIXE DUPLO (PERFIL “DUPLO”) PARA MELHOR CONTATO E EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	UND	100,000			0,000
116	REFIL; APLICAÇÃO: PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 50 CM; MATERIAL: BORRACHA DUPLA SOMENTE DE ENCAIXE	UND	30,000			0,000
117	CERA LÍQUIDA VERMELHA/INCOLOR 750 ML CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UND	200,000			0,000
118	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML;ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEMESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE;DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA	PCT	300,000			0,000



	RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR					
119	RODO DE ALUMINIO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: ASA DELTA, PERMITE SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA, TAMANHO DO RODO: 60CM, TAMANHO DO CABO DE ALUMINIO: 1,5M	UND	40,000			0,000
120	RODO DE ALUMINIO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: ASA DELTA, PERMITE SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA, TAMANHO DO RODO: 50CM, TAMANHO DO CABO DE ALUMINIO: 1,5M	UND.	15,000			0,000
121	FOSFORO 10X1	PCT	180,000			0,000
122	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	20,000			0,000
123	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	20,000			0,000
124	POTE ACRÍLICO EM MÉDIA 250ML CRISTAL COM TAMPA, RECIPIENTE REUTILIZADO, RESISTENTE.	UND	300,000			0,000
125	CARNE SUINA PERNIL - Carne de suína, resfriada, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	2.000,000			0,000
126	COSTELA BOVINA 1ª - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 6,5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	2.500,000			0,000

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições**



adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, resultado de menor preço por item, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I O presente Instrumento Contratual terá vigência pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura eletrônica por ambas as partes, com eficácia condicionada à devida publicidade e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II Considerando que o objeto desta contratação versa sobre o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza de caráter permanente e essencial para a continuidade das atividades escolares, o contrato é classificado como de fornecimento contínuo, aplicando-se o regime do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III O prazo de vigência inicial fixado no item X.1 poderá ser prorrogado de forma sucessiva mediante a celebração de Termo Aditivo, observando-se o limite máximo de até 10 (dez) anos, desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos: a) Manifestação formal e justificada da Secretaria Municipal de Educação que ateste a regularidade da execução do contrato e a necessidade premente de manutenção do fornecimento; b) Comprovação documental de que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração Pública Municipal, mediante pesquisa de preços de mercado realizada nos moldes do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021; c) Indicação prévia de dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas do período de prorrogação solicitado; d) Acordo expresso e anuência formal por escrito por parte da Contratada.
- IV A prorrogação de prazo de que trata esta cláusula será formalizada antes do término da vigência do contrato original ou de suas prorrogações anteriores, sendo vedada a cobertura de prazos pretéritos ou a convalidação de atos após a extinção do vínculo contratual.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2056 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DOTAÇÃO: 12.01.12.361.6005.2056.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 115/100/201

FICHA: 0389/2026

ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO

Ação 2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



DOTAÇÃO: 12.01.12.361.6005.2058.3.3.90.30.00

FONTES DE RECURSOS: 101/115/237/201

FICHA: 0392/2026

ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO

Ação 2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DOTAÇÃO: 12.01.12.365.6005.2057.3.3.90.30.00

FONTES DE RECURSOS: 115/101

FICHA: 0425/2026

ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO.

Cláusula 5ª - Do Preço

- I **VALOR GLOBAL CONTRATUAL:** O valor global para a execução integral do objeto pactuado neste instrumento é de R\$ 3.697.522,40 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), resultante da soma dos valores dos itens adjudicados à Contratada, em estrita consonância com a sua proposta final realinhada.
- II **OMNICOOMPREENSIVIDADE DOS PREÇOS (ÔNUS TOTAL DA CONTRATADA):** O preço contratual firmado é fixo e omnicomprensivo, abrangendo a totalidade dos custos operacionais necessários para a perfeita entrega dos bens. Estão incluídas todas as despesas ordinárias e extraordinárias diretas ou indiretas, tais como tributos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais e trabalhistas, taxas administrativas, frete sob o regime CIF (*Cost, Insurance and Freight*), embalagens primárias e secundárias atóxicas e adequadas às exigências sanitárias, seguros de transporte, custos de logística, carga, descarga e movimentação interna nas dependências das unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu – GO, eximindo o Fundo Municipal de Educação de qualquer ônus complementar.
- III **FIXIDEZ E LIMITES DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços fixados no item 5.1 vinculam em caráter definitivo as obrigações da Contratada, sendo vedada qualquer alteração de valores decorrente de oscilações ordinárias de mercado ou erros de dimensionamento de custos por parte da contratada, admitindo-se modificações exclusivamente nas seguintes hipóteses legais:
 - a) Reajuste ordinário de preços por decurso de tempo, condicionado à periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na forma prevista no artigo 92, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) Reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação pactuada originalmente (equação econômico-financeira), caso sobrevenham fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IV **COMPATIBILIDADE CONTINUADA COM O MERCADO:** A Contratada declara, sob as penas da lei, que os valores propostos guardam estrita compatibilidade com os preços praticados no mercado para objetos de idênticas especificações técnicas, respondendo civil e administrativamente por qualquer sobrepreço ou superfaturamento verificado na execução contratual, nos termos da legislação de regência.



Cláusula 6ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

- I **LOCAL E CRONOGRAMA DE ENTREGA:** Os produtos objeto deste Contrato deverá ser entregues de forma descentralizada nas unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Céu – GO (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS) ou no local expressamente indicado na Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas deverão ocorrer estritamente nos períodos compreendidos entre as 08:00 as 12:00 (oito horas às doze) horas e das 14:00 as 17:00 (quatorze horas às dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em conformidade com o cronograma operacional do Departamento de Alimentação Escolar.
- II **INTEGRALIDADE DOS PEDIDOS (VEDAÇÃO AO PARCELAMENTO DA OF):** O fornecimento deverá contemplar a quantidade total exata solicitada na Ordem de Fornecimento emitida, sendo terminantemente vedadas, sob qualquer pretexto, entregas parciais, fracionadas ou incompletas de um mesmo pedido. O descumprimento desta obrigação ensejará a recusa e a devolução imediata de todo o lote entregue, sem prejuízo da aplicação das penalidades moratórias cabíveis por atraso no fornecimento.
- III **REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS E DE VALIDADE:** No ato da entrega, todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente aos seguintes parâmetros de qualidade, sob pena de rejeição automática: a) Os gêneros alimentícios deverão apresentar perfeitas condições de conservação, integridade de embalagem e possuir prazo de validade residual não inferior a 70% (setenta por cento) de sua vida útil total na data de descarregamento; b) Os produtos de origem animal deverão conter obrigatoriamente a chancela oficial de inspeção sanitária competente, mediante os selos do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF); c) Os alimentos industrializados e os materiais de higiene e limpeza deverão atender integralmente às normas regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo os respectivos registros ou notificações ativas expressas no corpo da rotulagem.
- IV **RITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Em estrita observância ao artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto processar-se-á conforme o rito abaixo delineado:
 - I - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Realizado no momento da entrega dos produtos na respectiva unidade de ensino, para efeito de conferência meramente formal de volumes, integridade exterior das embalagens e assinatura preliminar do canhoto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor encarregado;
 - II - **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante fiscalização técnica minuciosa de qualidade, pesos, validade, conformidade nutricional, marcas registradas e demais especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O ateste definitivo das faturas e a fiscalização contínua da execução do contrato ficarão a cargo das agentes públicas designadas: Bruna Thamires Santana Rosa (Servidora/Fiscal), Ana Claudia Azevedo Dias (Diretora de Compras/Fiscal) e Ananda Nayara Bezerra de Oliveira (Nutricionista/Fiscal).
- V **REJEIÇÃO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO:** Caso sejam constatadas desconformidades físicas, alterações organolépticas, sinais de mofo, apodrecimento, avarias



no transporte ou descumprimento das marcas adjudicadas no certame, o item será formalmente rejeitado pela fiscalização. A Contratada fica obrigada a promover a substituição integral do produto recusado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação formalizada por meio eletrônico ou telefônico, sem qualquer tipo de ônus financeiro ou operacional complementar para a Administração Pública Municipal, sob pena de caracterização imediata de mora contratual e abertura de processo administrativo sancionatório.

Cláusula 7ª – Do Pagamento

- I **PRAZO E ORDEM CRONOLÓGICA:** O pagamento decorrente do fornecimento dos bens será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados estritamente da data de emissão do recebimento definitivo (atesto) do objeto pela equipe de fiscalização e da entrega regular da correspondente Nota Fiscal ou Fatura eletrônica, observada a estrita ordem cronológica de exigibilidade por fonte diferenciada de recursos, em conformidade com o disposto no artigo 141 e no artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II **CONDICIONAMENTO DA LIQUIDAÇÃO (REGULARIDADE INTEGRAL):** A liberação e a efetivação de cada pagamento ficam condicionadas à verificação prévia, pela Contratante, da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da Contratada. Para fins de liquidação, será realizada consulta eletrônica aos cadastros oficiais, devendo constar a regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio da contratada, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- III **DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INCORRETA:** As Notas Fiscais ou Faturas que apresentarem incorreções, rasuras, omissões, falta de discriminação dos itens fornecidos ou qualquer outra inconsistência insanável serão imediatamente rejeitadas e devolvidas formalmente à Contratada para as devidas correções. Nessa hipótese, o fluxo do prazo de pagamento fixado no item 7.1 será suspenso, reiniciando-se integralmente do zero a partir da data de reapresentação do documento fiscal devidamente regularizado e escoreito, sem que caiba qualquer direito a pleito de correção monetária ou juros pelo período de interrupção.
- IV **REGRAS DE CONTAGEM DE PRAZOS:** A contagem do prazo regulamentar para o adimplemento da obrigação financeira terá início e encerramento estabelecidos exclusivamente em dias de expediente útil e regular na Tesouraria e na Administração Pública do Município de Chapadão do Céu – GO.
- V **ENCARGOS POR ATRASO JURÍDICO (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA):** Caso ocorra atraso injustificado no pagamento por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data limite do adimplemento até a data do efetivo pagamento. A atualização utilizará a variação proporcional do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro indexador oficial que o substitua, acumulada no período, acrescida de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, em estrita observância ao artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VI **RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NA FONTE:** Por ocasião da liquidação e do pagamento da



despesa, a Contratante procederá à retenção na fonte dos tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a operação, em conformidade com as tabelas de retenção vigentes, com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) e com o Código Tributário Municipal, cabendo à Contratada destacar adequadamente as alíquotas e as retenções devidas no corpo do documento fiscal.

Cláusula 8ª - Das Obrigações da Contratada

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- II **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- III **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- IV **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- V **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- VI **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- VII **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- VIII **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- IX **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- X **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
- XI **Cumprir todas as Exigências Previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.**



9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- II **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- III **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- IV **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- V **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- VI **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- VII **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- VIII **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.
- IX **Cumprir todas as Exigências Previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital**

Cláusula 9ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 10ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Cláusula 11ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 12ª - Das Penalidades

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- II **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
- a. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - b. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- III **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- a. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total do contrato, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
 - O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
 - b. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade da infração.
 - c. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
 - d. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).



- IV Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- a. Der causa à inexecução parcial do contrato que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - b. Der causa à inexecução total do contrato (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - d. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - e. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- V Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- VI Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor do Contrato poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.
- VII** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração

Cláusula 13ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 14ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.



Cláusula 15ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 16ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 17ª - Do Reajuste de Preço

- I Periodicidade e Índice: Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta realinhada.
- Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, ou outro que venha a substituí-lo formalmente.
- II **2. Base Legal:** O reajuste fundamenta-se no Art. 25, § 8º, e Art. 92, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a reposição do valor real da moeda.
- III Procedimento Administrativo: O reajuste será formalizado por meio de **Termo Aditivo ou Apostilamento**.
- A concessão do reajuste não é automática, dependendo de solicitação formal da **CONTRATADA** e verificação da disponibilidade orçamentária pela **CONTRATANTE**.
 - Caso o índice seja negativo, a Administração poderá proceder à redução proporcional dos preços, em observância ao princípio da economicidade

Cláusula 18ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 19ª - Da Garantia, Qualidade e Assistência Técnica

- I **DA COMPATIBILIDADE E PADRÕES DE QUALIDADE:** A Contratada assume total responsabilidade técnica, civil e administrativa pela qualidade, pureza, adequação sanitária, integridade e conformidade dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza fornecidos ao



Município de Chapadão do Céu – GO, assegurando que todos os itens atendem rigorosamente às normas regulamentares vigentes emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em estrita observância ao artigo 92, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- II **DA ASSISTÊNCIA E REPOSIÇÃO DE ITENS COM VÍCIO:** Constatada qualquer alteração organoléptica, contaminação, deterioração precoce, violação de lacre protetivo ou qualquer espécie de vício (aparente ou oculto) que comprometa a utilização segura dos alimentos ou dos insumos de higienização, a Contratada restará obrigada a prestar imediata assistência, procedendo à substituição integral do lote viciado sem qualquer custo adicional para a Administração Pública Municipal, arcando de forma exclusiva com os ônus logísticos, de transporte, frete ou descarte de resíduos.
- III **DA INDEPENDÊNCIA DAS RESPONSABILIDADES FISCAIS:** A emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste das notas fiscais por parte das agentes públicas fiscais designadas não elide, extingue ou atenua a responsabilidade legal da Contratada pela qualidade intrínseca e segurança dos bens entregues, permanecendo vinculada às sanções administrativas e contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de vícios detectados durante o armazenamento ordinário ou consumo regular nas unidades de ensino.

Cláusula 20ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, _____ de _____ de 2026.

Gestor.....

CONTRATADA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ABACAXI GRANDEABACAXI GRANDE - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas	UNIDADE	1.200,000			0,000
2	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	600,000			0,000
3	ABOBRINHA VERDE - - 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	1.550,000			0,000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 750 GR, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, VITAMINAS [ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) E RIBOFLAVINA (VITAMINA B2)], AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIETILENO, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS DE PESO LIQUIDO, VALOR ENERGÉTICO: 75 KCAL, CARBOIDRATOS: 18 G, AÇÚCARES: 17-18 G PROTEÍNAS: 0,3 G, GORDURAS TOTAIS: 0,2 G (GORDURAS	UND	2.500,000			0,000



	SATURADAS 0,1 G), SÓDIO: 28 MG, CÁLCIO: 270 MG (POR PORÇÃO).				
5	AÇÚCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	1.900,000		0,000
6	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.400,000		0,000
7	AMIDO DE MILHO 1 KG - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	400,000		0,000
8	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OUCRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS	KG	2.750,000		0,000
9	BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	9.200,000		0,000



10	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO POLPA CLARA/CREME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORME, ÍNTEGRA E FIRME, SEM BROTAÇÕES, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, MANCHAS, PODRIDÕES OU DANOS CAUSADOS POR PRAGAS E DOENÇAS. PRODUTO FRESCO, LIMPO, SECO, DE COLHEITA RECENTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO E PREPARO CULINÁRIO. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO OU DETERIORAÇÃO	KG	750,000			0,000
11	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	2.650,000			0,000
12	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1.400,000			0,000
13	CARNE BOVINA BIFE - TIPO PATINHO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% SUJIDADE E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM 5KG, CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES COMO: PESO, DATA PESAGEM, LOTE E DATA VALIDADE.	KG	1.500,000			0,000
14	BISCOITO DOCE DE COCO 600 GR - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTOS DE MOFO, ODORES	PCT	900,000			0,000



	ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO HERMETICAMENTE, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
15	BISCOITO TIPO MAIZENA, ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO, COM TEXTURA LEVE E CROCANTE E SABOR TRADICIONAL. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO AROMA, SABOR E CROCÂNCIA ATÉ O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO ENTRE 330 G E 400 G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTES E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.	UND	600,000		0,000
16	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL – 330 G A 400 G, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO ALIMENTÍCIO DO TIPO BISCOITO SALGADO, CATEGORIA ÁGUA E SAL, ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, SAL, E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, FECHADO E LACRADO DE ORIGEM FABRIL.	UND	150,000		0,000
17	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (PERMITIDA ATÉ 1% DE IMPUREZAS NATURAIS). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA E LIMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E PESO LÍQUIDO DE 500G. MARCAS DE	UND	2.100,000		0,000



	REFERÊNCIA: SOUZA, FLOR DA SERRA OU BRASILEIRO.					
18	CAMOMILA – DESIDRATADA 500 GR, PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS E FLORES DE CAMOMILA DESIDRATADAS E MOÍDAS, PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, ISENTAS DE IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, LIMPA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 500G DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	120,000			0,000
19	CANELA EM RAMA – 500 G PRODUTO CONSTITUÍDO POR CANELA EM RAMA, SECA, ÍNTEGRA, LIMPA, ISENTA DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, FUNGOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER EMBALADA HERMETICAMENTE EM PACOTES INDIVIDUAIS COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, UTILIZANDO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E EVITE CONTAMINAÇÕES. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	120,000			0,000
20	CACAU EM PÓ ALCALINO, 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DA PULVERIZAÇÃO DA MASSA DE CACAU PRENSADA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ALCALINIZAÇÃO. PRODUTO PURO, DE COLORAÇÃO MARROM ESCURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CACAU, SEM PRESENÇA DE GLÚTEN, CONSERVANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS OU GORDURAS ADICIONADAS. DEVE ATENDER À LEI Nº 15.404/2026 E DEMAIS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E MAPA,	UND	1.200,000			0,000



	CONTENDO NO RÓTULO FRONTAL A INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL TOTAL DE CACAU. PRODUTO COM TEOR MÍNIMO DE 10% DE MANTEIGA DE CACAU EM RELAÇÃO À MATÉRIA SECA E UMIDADE MÁXIMA DE 9%. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G, HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES DE ALERGÊNICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
21	CARÁ - Tubérculos tipo Cará, frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	300,000		0,000
22	CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão.	KG	2.250,000		0,000
23	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1.950,000		0,000
24	CHOCOLATE EM PÓ – 400 G PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE GRUMOS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LAMINADA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE	UND	1.750,000		0,000



	FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM INDICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA E DO MAPA. PESO LÍQUIDO: 400 G.				
25	CHUCHU - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	700,000		0,000
26	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO – PACOTE 200 G PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DA AMÊNDOA DO COCO SECO, FINAMENTE RALADO, UMEDECIDO E ADOÇADO, PRONTO PARA USO CULINÁRIO. APRESENTA COR BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA MACIA E ÚMIDA, SABOR DOCE E AROMA NATURAL DE COCO. ISENTOS DE IMPUREZAS, MOFO, MATÉRIAS ESTRANHAS OU ODORES ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 200G, LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA.	UND	500,000		0,000
27	COLORÍFICO EM PÓ – 500G DESCRIÇÃO: PRODUTO COMPOSTO POR FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL, DESTINADO AO USO ALIMENTÍCIO COMO CONDIMENTO E CORANTE NATURAL.	UND	400,000		0,000



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. PESO BRUTO: 500G. RÓTULO DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MARCA E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.				
28	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO - CARNES DE FRANGO NOS CORTES COXA E SOBRECOXA. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -18°C. COMP. DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSP. GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 02 KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS.	KG	7.000,000		0,000
29	LARANJA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	9.300,000		0,000



30	LEITE INTEGRAL 1 LT - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LT	8.500,000			0,000
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL –1KG LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE BOVINO INTEGRAL PASTEURIZADO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, ASPECTO HOMOGÊNEO, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE GRUMOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS, SABORES OU ODORES ESTRANHOS. PRODUTO INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL; PODE CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO 26% (CONFORME LEGISLAÇÃO PARA LEITE INTEGRAL).	UND	4.500,000			0,000
32	CRAVO-DA-ÍNDIA 500G PRODUTO COMPOSTO POR CRAVO-DA-ÍNDIA SECO, ÍNTEGRO E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA	UND	140,000			0,000
33	ERVA-DOCE 500 G PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE LIVRE DE	UND	140,000			0,000



	PARASITAS, IMPUREZAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, SEM TRAÇOS BRANCOS OU INDÍCIOS DE MOFO. A ERVA DEVERÁ ESTAR LIMPA, SECA E PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA					
34	EXTRATO DE TOMATE DUPLO CONCENTRADO – 850 G – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SÃOS, LIMPOS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NTA 02 E NTA 32, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BRIX MÍNIMO DE 18%; SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMA DE 25% P/P; ISENTO DE FERMENTAÇÕES, BOLHAS OU SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ASPECTO: MASSA ESPESSA E HOMOGÊNEA; COR: VERMELHA INTENSA; ODOR E SABOR: PRÓPRIOS DO TOMATE, SEM ALTERAÇÕES; TOLERÂNCIA: PERMITIDA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM: LATAS METÁLICAS DE 850 G, DEVIDAMENTE LACRADAS, ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: DENOMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO FABRICANTE; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	2.400,000			0,000



	OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.					
35	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR	PCT	100,000			0,000
36	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 BRANCA (EMBALAGEM 5 KG) INGREDIENTES DECLARADOS: FERRO E ÁCIDO FÓLICO (POR OBRIGATORIEDADE DA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS NO BRASIL). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROXIMADAS (PORÇÃO DE 50 G): VALOR ENERGÉTICO: ~170 KCAL. CARBOIDRATOS: ~36-37 G PROTEÍNAS: ~4.9-5 G. GORDURAS TOTAIS: ~1 G. FIBRAS ALIMENTARES: ~2 G. SÓDIO: 0 MG OU “NÃO CONTÉM”.	UND	810,000			0,000
37	FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.	KG	2.700,000			0,000
38	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	UN	150,000			0,000
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ	UNIDADE	1.100,000			0,000



	DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS				
40	FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias	PCT	800,000		0,000
41	GELATINA EM PÓ SABOR ARTIFICIAL, PRONTA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COMPOSTA POR AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, CORANTES	UND	300,000		0,000



	ARTIFICIAIS E NATURAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS ADICIONADOS. PRODUTO DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E PREPARO, APRESENTANDO TEXTURA FIRME, HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO, SEM SINAIS DE MIDADE, EMPEDRAMENTO OU ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO ENTRE 20 G E 35 G POR UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E REGISTRO/DISPENSA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
42	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS – SABORES MORANGO, COCO E FRUTAS VERMELHAS – EMBALAGEM TIPO SAQUINHO (EM MÉDIA 1 KG OU 1 LT) PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO LÁCTEA DO LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO, ADICIONADO DE POLPA DE FRUTAS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO CREMOSO E HOMOGÊNEO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS FRUTAS DECLARADAS, LIVRE DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE FASES, FERMENTAÇÕES ANORMAIS OU ODORES ESTRANHOS. SABORES: MORANGO, COCO E FRUTAS VERMELHAS. TIPO DE EMBALAGEM: SAQUINHO PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO. TAMANHO: 1 KG (MAIOR TAMANHO USUAL DE MERCADO). COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE INTEGRAL OU	UND	8.000,000		0,000



	PADRONIZADO; CULTURAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS (LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS); POLPA DE FRUTAS (DE ACORDO COM O SABOR DECLARADO); AÇÚCAR E DEMAIS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DA ANVISA.				
43	MAÇAZINHA - VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS.	KG	9.300,000		0,000
44	MELANCIA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO GRANDE	KG	9.700,000		0,000
45	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ – 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE MARACUJÁ INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE	UND	1.000,000		0,000



	FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.				
46	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE ACEROLA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU	UND	950,000		0,000



	SEMITRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.					
47	POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE TANGERINA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.	UND	700,000			0,000
48	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE GOIABA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU	UND	650,000			0,000



	QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.				
49	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE CAJU INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.	UND	800,000		0,000
50	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1 KG DESCRIÇÃO: POLPA DE UVA INTEGRAL CONGELADA, 100% NATURAL, OBTIDA A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE SELEÇÃO, LAVAGEM, DESPOLPAMENTO, PENEIRAMENTO E CONGELAMENTO RÁPIDO. DEVERÁ APRESENTAR COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO	UND	650,000		0,000



	ADITIVO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FRAGMENTOS DE CASCA, SEMENTES, SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, RANCIDEZ OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E LACRADA.				
51	MACARRÃO ESPAGUETE , PARAFUSO COM OVOS 500GR-MACARRÃO COM OVOS, TIPO MASSA CORTADA EM FORMA DE PARAFUSO, ESPAGUETE VITAMINADO, NÃO FERMENTADO, EMBALADO HERMETICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, SEM VIOLAÇÃO OU AMASSADOS.	UND	5.900,000		0,000
52	MAMÃO FORMOSA DESCRIÇÃO: FRUTO PROCEDENTE DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCO, LIMPO E ÍNTEGRO, COM TAMANHO MÉDIO PARA GRANDE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO	UND	1.200,000		0,000
53	MANDIOCA SEM CASCA - Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo o nome do produtor e quantidade.	KG	700,000		0,000
54	MARGARINA COM CREME DE LEITE – COM SAL – 1 KG – OBTIDO PELA EMULSÃO DE ÓLEOS VEGETAIS	UND	870,000		0,000



	LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, ÁGUA E CREME DE LEITE, ADICIONADO DE SAL (1,6%), LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO), ACIDULANTE (ÁCIDO LÁTICO), AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES (BHT E ÁCIDO CÍTRICO), E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA) OU IDÊNTICO AO NATURAL (BETACAROTENO), ALÉM DE VITAMINA A (MÍNIMO 1.500 U.I./100 G). DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COR AMARELA CLARA UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GRUMOS, RANÇO, FERMENTAÇÃO, OU SINAIS DE ALTERAÇÃO. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADO, ÍNTEGRO E HERMÉTICO					
55	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G-De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PCT	850,000			0,000
56	MUSSARELA FATIADA - ISENTA DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KG	2.350,000			0,000
57	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DE GRÃOS DE SOJA SELECIONADOS, LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES ESTRANHOS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO GERAL. PRODUTO REFINADO, DESODORIZADO E DEGOMADO, ISENTO DE CONSERVANTES, EMBALADO EM GARRAFA PET RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA E SELO DE SEGURANÇA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA E MAPA, BEM COMO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 90	UND	3.650,000			0,000



	DIAS. EMBALAGEM: 900 ML OU 1 LITRO.					
58	ORÉGANO 90G - constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, devendo apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem atóxica, em sachê, contendo 90 g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	190,000			0,000
59	OVOS VERMELHOS – CARTELA COM 30 UNIDADES, DESCRIÇÃO: OVOS DE GALINHA TIPO VERMELHO, FRESCOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, DE CASCA RESISTENTE E INTACTA, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO PADRONIZADO (CLASSIFICAÇÃO GRANDE OU EXTRA, CONFORME SOLICITAÇÃO) E PESO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DECLARADA. DEVEM SER PROCEDENTES DE AVES SADIAS, CRIADAS EM GRANJAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS E INSPECIONADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 62/2011 E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. OS OVOS DEVERÃO APRESENTAR-SE SEM RACHADURAS, TRINCAS, SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MANCHAS OU RESÍDUOS. A GEMA DEVE ESTAR CENTRALIZADA, FIRME E COM COLORAÇÃO TÍPICA, E A CLARA LÍMPIDA E CONSISTENTE.	UND	450,000			0,000
60	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADAMENTE DE 50 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DIARIAMENTE, NÃO PODE SER CONGELADO, FARINHA DE TRIGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO NA QUANTIDADE DE 100 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 343 KCAL, CARBOIDRATO 69 GRAMAS, AÇUCARES TOTAIS 2,1 G, AÇUCARES ADICIONADOS 0 GRAMAS, PROTEÍNAS 13 G, GORDURAS TOTAIS	KG	7.500,000			0,000



	1,2 G, GORDURAS SATURADAS 0,2, GORDURA TRANS 0 G, FIBRAS ALIMENTARES 2,5 GRAMAS, SÓDIO 0 MG, ÁCIDO FÓLICO 140 UG E FERRO 4 MG.					
61	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GR CADA - AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	KG	6.700,000			0,000
62	PÃO DE QUEIJO 80G, PRODUTO ALIMENTÍCIO ASSADO, ELABORADO À BASE DE POLVILHO, QUEIJO E DEMAIS INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃO DE QUEIJO, DEVE APRESENTAR FORMATO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE RACHADURAS EXCESSIVAS, ODOR E SABOR TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS.	KG	8.000,000			0,000
63	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM 01 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJEVIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18°C) A (-12°C); DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01KG.	KG	4.900,000			0,000



64	PEPINO JAPONES - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	800,000			0,000
65	POLVILHO DOCE CAIPIRA 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	200,000			0,000
66	Repolho verde, híbrido, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	2.950,000			0,000
67	REFRIGERANTE TIPO COLA (COCA-COLA OU EQUIVALENTE) REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO, SABOR COLA, PRONTO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET 2 LTS ORIGINAL DO FABRICANTE DE . COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL, CONFORME FORMULAÇÃO REGISTRADA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE	UND	600,000			0,000



	SUJIDADES, FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA MÁXIMA CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ATÉ 0,5%). “REFRIGERANTE SABOR COLA TIPO COCA-COLA, SIMILAR OU SUPERIOR”				
68	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ – COTUBA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR – GARRAFA PET 2 LITROS. REFRIGERANTE GASEIFICADO, SABOR GUARANÁ, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADO. PRODUTO ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMATIZANTE, ACIDULANTES PERMITIDOS, CONSERVADORES E CORANTE AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DO GUARANÁ. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES DE ODOR, SABOR, FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS OU EMBALAGEM DANIFICADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABOR: GUARANÁ TRADICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 2 LITROS, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO E ADOÇADO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA RÓTULO CONTENDO: MARCA, COMPOSIÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE REFERÊNCIA (PORÇÃO DE 200 ML): VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 82 KCAL, CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 20 G, SÓDIO: APROXIMADAMENTE 22 MG, NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS E GORDURAS.	UND	600,000		0,000
69	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET	UND	720,000		0,000



	DESCARTÁVEL DE 500 ML, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA PLÁSTICA LACRADA E INVOLÁVEL, CONTENDO RÓTULO INFORMATIVO COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE ENVASE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM ODOR, SEM SABOR ESTRANHO, LÍMPIDO E CRISTALINO, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, VAZAMENTOS OU SINAIS DE VIOLAÇÃO. ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500 ML.					
70	SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectante. Embalagem, pacotes de 1 kg.	PCT	1.600,000			0,000
71	Tomate de primeira qualidade destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Tamanho médio e uniforme.	KG	2.350,000			0,000
72	VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA	KG	730,000			0,000



	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
73	VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE	550,000		0,000
74	ÓLEO DE CANOLA REFINADO, 100% PURO, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CANOLA SELECIONADOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ODORES OU SABORES INADEQUADOS. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E POSSUIR REGISTRO OU DISPENSA DE REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE OU OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 900 ML	UND	100,000		0,000
75	AÇAFRÃO - Embalagem de 500g hermeticamente fechada com data de fabricação, vencimento e lote impresso no corpo da embalagem.	PCT	260,000		0,000
76	BISTECA BOVINA - Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de	KG	1.200,000		0,000



	peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.					
77	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO CHOCOLATES AO LEITE, BRANCO E RECHEADOS COM DIFERENTES SABORES E TEXTURAS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 251G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 18G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO 85KCAL = 357KJ CARBOIDRATOS 12G AÇÚCAR 11G PROTEÍNAS 0,6G GORDURAS TOTAIS 55KCAL GORDURAS SATURADAS 2,1G SÓDIO 7, EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COLORIDA, RESISTENTE E ATRATIVA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS SABORES.	UND	200,000			0,000
78	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500GR - PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LIMPAS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	600,000			0,000
79	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	KG	2.300,000			0,000



	VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
80	SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	KG	850,000		0,000
81	BISCOITO TIPO DOCE OU SALGADO, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, PRODUZIDO SEM ADIÇÃO DE LEITE, DERIVADOS LÁCTEOS OU INGREDIENTES QUE CONTENHAM LACTOSE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CROCANTE, ÍNTEGRO, DE BOA APARÊNCIA, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO TIPO DO BISCOITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PRODUTO ZERO LACTOSE; NÃO CONTER LEITE, SORO DE LEITE, LACTOSE OU DERIVADOS LÁCTEOS EM SUA COMPOSIÇÃO; INGREDIENTES PERMITIDOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA; ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA	PCT	100,000		0,000



	OU PLÁSTICA ATÓXICA, DEVIDAMENTE VEDADA; PESO LÍQUIDO ENTRE 300 G E 400 G POR PACOTE; ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; DECLARAÇÃO “ZERO LACTOSE” OU “NÃO CONTÉM LACTOSE”. COMPOSIÇÃO BÁSICA SUGERIDA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE NÃO CONTENHAM LACTOSE.				
82	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ 500G, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, SUBMETIDOS AO PROCESSO DE FLOCAGEM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PREPARO RÁPIDO, TEXTURA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA.	UND	200,000		0,000
83	ARROZ 5 KG –ARROZ PREMIUM TIPO 1, COM PROCESSO DE POLIMENTO. PRODUTO 100% NATURAL. 100% DE ARROZ AGULHINHA BRANCO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSO EM CADA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO 172 KCAL 9%, CARBOIDRATOS 38G 13%	PCT	3.000,000		0,000



	PROTEÍNA 4,1G 5%, GORDURAS TOTAIS 0G 0%, GORDURAS SATURADAS 0G 0% GORDURAS TRANS 0G 0%, FIBRA ALIMENTAR 1G 3%,SÓDIO 0G 0%, CÁLCIO 0,0120G - FERRO 0,0010GGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMO-SOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE: • 5 KG – EAN (13) = 7 8960464 0036 1• 1 KG – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • COR: CARACTERÍSTICA (BRANCA/CREME) • TEXTURA: FIRME • CHEIRO: CARACTERÍSTICO (AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS) • SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO					
84	CARNE BOVINA (PEDAÇO/MOIDA) - CARNE DE 2ª (ACÉM, MUSCULO, PESCOÇO E PALETA, RESFRIADA EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM ROTOLO DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, PESO DATA E FABRICAÇÃO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORTADA EM CUBOS OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR COMPETENTE, ABATIDA COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM SELOS SIE OU SIF, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, OSSOS, GORDURAS PARCIAIS, CARTILAGENS, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO E A DATA DE PESAGEM NO EXTERIOR DA EMBALAGEM	KG	12.000,000			0,000
85	AGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro,desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta , com data de fabricação e validade na embalagem.	UNIDADE	2.000,000			0,000
86	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º DE PUREZA, ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: ÁLCOOL LÍQUIDO - CONCENTRAÇÃO: 46,2º - CAPACIDADE: 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA.	UND	1.400,000			0,000
87	AMACIANTE DE ROUPAS: 5 LITROS COM TECNOLOGIA DE	UND	300,000			0,000



	HIDRACERAMIDAS (“HIDRA CERAMIDAS” OU “HIDRACERAMIDAS”), COM PELÍCULA PROTETORA NAS FIBRAS E FRAGRÂNCIA PROLONGADA. PROPRIEDADES FÍSICAS/QUÍMICAS MÍNIMAS PH: RECOMENDA-SE FAIXA ENTRE 4,5 E 6,0 (USUALMENTE PARA AMACIANTES PARA GARANTIR SUAVIDADE E COMPATIBILIDADE COM FIBRAS TÊXTEIS). DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,98 A 1,05 G/ML A 20 °C (LÍQUIDO CONCENTRADO). VISCOSIDADE: DEVE PERMITIR BOMBEAMENTO/ENCHIMENTO AUTOMÁTICO; TÍPICA DE AMACIANTES LÍQUIDOS (EX: 100-500 MPA·S DEPENDENDO DA FORMULAÇÃO). ODOR/FRAGRÂNCIA: COM CÁPSULAS DE PERFUME QUE PROMOVEM AROMA PROLONGADO.					
88	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO (1,98GRAMAS); OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR.	PCT	1.300,000			0,000
89	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR - DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DENTES, COM FLÚOR, POSSUI XILITOL, SABOR SUAVE DE MORANGO/UVA, INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM SEGURANÇA ATÉ OS 5 ANOS .	UNIDADE	300,000			0,000
90	CREME PARA CABELO 1 KG, (1 KG OU VOLUME EQUIVALENTE) DESTINADO A TRATAMENTO OU FINALIZAÇÃO DOS	UND	180,000			0,000



	FIOS. USO FREQUENTE OU MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. FUNÇÃO DE TRATAMENTO PROFUNDO OU FINALIZAÇÃO (FINALIZAÇÃO, DESEMBARAÇO, CONTROLE DE FRIZZ). INDICAÇÃO PARA TODOS TIPOS DE CABELO.					
91	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E FORMAÇÃO DE ESPUMA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COMPONENTE ATIVO/TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO ÁGUA PURIFICADA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DE ODOR SUAVE, NÃO IRRITANTE QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCAS YPÊ, LIMPOL OU MINUANO, OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	UND	4.900,000			0,000
92	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1	FRD	36,000			0,000
93	ESPONJA PARA BANHO DUPLA, DESTINADA À HIGIENE CORPORAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE (POLIURETANO, POLIETILENO EXPANDIDO, NYLON OU SIMILAR), COMPOSTA POR DUAS FACES COM DIFERENTES TEXTURAS: UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA SUAVE E FORMAÇÃO DE ESPUMA, E OUTRA FACE COM TEXTURA MAIS FIRME PARA ESFOLIAÇÃO LEVE, AUXILIANDO	UND	700,000			0,000



	NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E CÉLULAS MORTAS, PROMOVENDO SENSÇÃO DE LIMPEZA PROFUNDA					
94	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	UNI	2.200,000			0,000
95	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UN	700,000			0,000
96	LUVAS DE BORRACHA FORRADA, LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL, COM FORRAÇÃO INTERNA FLOCADA PARA MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR, ANATÔMICAS, ANTIDERRAPANTES NA PALMA E DEDOS, RESISTENTES A PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTES ABRASIVOS, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA.	PAR	550,000			0,000
97	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO COM DIMENSOES MINIMAS DE L: 27,6 CM C: 25CM DA PÁ E CABO COM NO MINIMO 90 CM	UNIDADE	120,000			0,000
98	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	250,000			0,000
99	PRENDEDOR DE VARAL DE MADEIRA 12 X 1	UNIDADE	130,000			0,000
100	RODO COM BASE DE MADEIRA REFORÇADO COM CHAPA DE ZINCO OU ALUMINIO ENTRE BASE E CABO, COM BORRACHA COLORIDA E MACIA COM 60 CM.	UND	150,000			0,000
101	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM ASPECTO FÍSICO SÓLIDO E HOMOGÊNEO, SEM TRINCAS, BOLHAS, MANCHAS OU IMPUREZAS. PRODUTO COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO E/OU BABAÇU, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA E CORANTE E PH ADEQUADO PARA USO MANUAL. ASPECTO: SÓLIDO, HOMOGÊNEO E FIRME. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU COCO/BABAÇU, ÁGUA, GLICERINA, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ADITIVOS.	PCT	200,000			0,000



	TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE CONTENDO 05 (CINCO) BARRAS, TOTALIZANDO 800 G, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO OU BRILHANTE (OU EQUIVALENTE DE MESMA QUALIDADE E DESEMPENHO).				
102	SABÃO EM PÓ – CAIXA 2,2KG, COMPOSIÇÃO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS (ATIVOS), ESTABILIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES E ÁGUA. ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM ISOTIAZOLINONAS. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: OMO, TIXAN, BRILHANTE.	UND	900,000		0,000
103	SABONETE INFANTIL 90GR	UNIDADE	400,000		0,000
104	SACO BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, DESTINADO A SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 80 CM; COSTURA: DUPLA, REFORÇADA, COM LINHA RESISTENTE. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO, LIMPO, RESISTENTE E SEM MANCHAS OU DANOS, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, GARANTINDO ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	500,000		0,000
105	SACO TRANSPARENTE TAMANHO 25X35 CM - CRISTAL TRANSPARENTE BRILHANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP - SUPER RESISTÊNCIA POIS FOI FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. POSSUI	PCT	65,000		0,000



	ACABAMENTO IMPECÁVEL COM BRILHO. EMBALAGEM COM 1 KG				
106	SACO PLÁSTICO 50X80, ESPECIFICAÇÕES:- PACOTE COM 100 UNIDADES:- ESPESSURA: 0,7 MM- MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - CAPACIDADE NOMINAL: ATÉ 25 KG, SOLDA LATERAL E FUNDO REFORÇADOS; ATÓXICO E INODORO; COR: TRANSPARENTE.	UND	80,000		0,000
107	SACO DE LIXO 100 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES FUNDO REFORÇADO E SOLDADO MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS, PERMITINDO SUPORTAR MAIS PESO E EVITANDO SUJEIRA DURANTE O TRANSPORTE E DESCARTE. MATERIAL: POLIETILENO SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA). ALTA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO; IMPERMEÁVEL; ADEQUADO PARA RESÍDUOS COMUNS NÃO PERFUROCORANTES	UND	300,000		0,000
108	SACO DE LIXO 15 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. POSSUI FUNDO REFORÇADO E SOLDADO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS REFORÇADO - DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	300,000		0,000
109	SACO DE LIXO 30 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FUNDO REFORÇADO E SOLDADO, MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS. PERMITINDO SUPORTAR MAIS PESO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	UND	300,000		0,000



	ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.					
110	SACO DE LIXO 50 LITROS SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FUNDO REFORÇADO E SOLDADO, MAIOR SEGURANÇA CONTRA RASGOS E VAZAMENTOS. PERMITINDO SUPORTAR MAIS PESO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	200,000			0,000
111	TOALHA/PANO DE MICROFIBRA, 80% POLIÉSTER 20% POLIAMIDA, DIMENSÕES DO PRODUTO 90 X 50 X 0,5 CM; 160 G, 350GSM	UND	580,000			0,000
112	VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO	UND	110,000			0,000
113	VASSOURA TIPO CAPIRA PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.	UND	320,000			0,000
114	BALDE- plástico de pedreiro 12 litros	UNIDADE	60,000			0,000
115	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, APLICAÇÃO: REFIL DESTINADO A RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM (EX: MODELO “RODOS 2000” OU SIMILAR) COM ENCAIXE DUPLO. MATERIAL: BORRACHA DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM BOA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE PERMITIR ENCAIXE DUPLO (PERFIL “DUPLO”) PARA MELHOR CONTATO E EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	UND	100,000			0,000
116	REFIL; APLICAÇÃO: PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 50 CM; MATERIAL: BORRACHA DUPLA SOMENTE DE ENCAIXE	UND	30,000			0,000
117	CERA LÍQUIDA VERMELHA/INCOLOR 750 ML CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE,	UND	200,000			0,000



	TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.				
118	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR	PCT	300,000		0,000
119	RODO DE ALUMÍNIO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: ASA DELTA, PERMITE SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA, TAMANHO DO RODO: 60CM, TAMANHO DO CABO DE ALUMÍNIO: 1,5M	UND	40,000		0,000
120	RODO DE ALUMÍNIO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: ASA DELTA, PERMITE SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA, TAMANHO DO RODO: 50CM, TAMANHO DO CABO DE ALUMÍNIO: 1,5M	UND.	15,000		0,000
121	FOSFORO 10X1	PCT	180,000		0,000
122	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	20,000		0,000
123	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDADE	20,000		0,000
124	POTE ACRÍLICO EM MÉDIA 250ML CRISTAL COM TAMPA, RECIPIENTE REUTILIZADO, RESISTENTE.	UND	300,000		0,000
125	CARNE SUINA PERNIL - Carne de suína, resfriada, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem.	KG	2.000,000		0,000



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

126	COSTELA BOVINA 1ª - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 6,5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	2.500,000			0,000
-----	--	----	-----------	--	--	-------



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

**ANEXO III – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS**

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2026

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: